



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.619/12

Declara de Utilidade Pública o Clube Recreativo de Malha Suzano, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Quitéria David da Silva Araújo
Projeto de Lei nº198/2012)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Clube Recreativo de Malha Suzano, localizado à Rua Fernando Fiamini, nº 10, Parque Maria Helena, Suzano/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 12.187.091/0001-03, com seus atos constitutivos registrados sob o nº 48854, datado em 16/04/2010, no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 19 de dezembro de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOEIRO
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

JOEL DE BARROS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Administração